

PORTARIA Nº 109/SPO, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Suspende Cautelamente a Autorização Definitiva de Funcionamento e, conseqüentemente, o CAA do Aeroclube do Brasil.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.542490/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelamente a autorização definitiva de funcionamento e, conseqüentemente, o Certificado de Atividade Aérea - CAA do AEROCULUBE DO BRASIL, situado à Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Barra da Tijuca, Aeroporto de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22775-002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO